



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA



PROTOCOLO GERAL 659/2019
Data: 03.09/2019 - Horário: 07:40
Legislativo

Paranatinga/MT, 28 de agosto de 2019

Ofício nº **386/2019/JUR**

De: Assessoria Jurídica do Município de Paranatinga

Para: Câmara Municipal de Paranatinga

Prezados Srs. Vereadores

Cumprimentando-o cordialmente atendendo ao solicitado por meio do Ofício JMC nº 242/2019 requerendo informações quanto as providências tomadas em face da Empresa Concessionária Aguas de Paranatinga.

Dispõe inicialmente que o Executivo busca meios para analisar e gerenciar o referido contrato, e para tanto, como fora disposto na Lei 1.350/2016 que instituiu o Conselho Regulador dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Paranatinga-MT que possui as seguintes competências.

*Art. 3º - Ao Conselho Regulador compete: I. **exercer o poder de polícia** em relação à prestação dos serviços de saneamento, segundo a legislação, normas e regulamentos pertinentes; II. **acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços**, avaliando o cumprimento das metas e padrões estabelecidos, impondo medidas corretivas e sanções quando for o caso; III. **fixar normas e instruções para a melhoria** da prestação dos serviços, redução dos seus custos, segurança de suas instalações e atendimento aos usuários, observados os limites estabelecidos na legislação e nos instrumentos de delegação; IV. analisar e emitir parecer sobre propostas dos prestadores de serviço quanto aos ajustes e modificações nos termos de suas obrigações e quanto à prestação dos serviços, aprovando ou*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

rejeitando o que estiver no limite de sua competência; V. atender as reclamações dos usuários, citando e solicitando informações e providências do prestador dos serviços, bem como acompanhando e comunicando as soluções adotadas; VI. aprovar a política de Saneamento Básico, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Conferência de Saúde e Conferência das Cidades; VII. aprovar o plano Municipal de Saneamento Básico elaborado pelo órgão gestor da política de Saneamento em consonância com as deliberações do ConCidade; VIII. acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do Contrato de concessão do Serviço de Água e Esgotos de Paranatinga; IX. normatizar as ações e regular a prestação de serviços de Água e Esgotos de Paranatinga;

Assim, por meio do Decreto Municipal n. 1.644/2019 foi readequado a composição do Conselho Regulador para realizar sessões ordinárias cumprindo o disposto em lei.

Verifica-se que esta Casa Legislativa até o presente momento não compareceu em nenhuma das sessões.

Art. 2º LEI 1.350/16 - O Conselho Regulador será composto por .07(sete) membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, obedecendo à seguinte proporcionalidade: (...) II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal; (...)

Deste modo, MISTER SE FAZ QUE ESTA CASA LEGISLATIVA TOME PROVIDÊNCIAS PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 1.350/2016.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

“Os conselhos, nos moldes definidos pela Constituição Federal de 1988, são espaços públicos com força legal para atuar nas políticas públicas, na definição de suas prioridades, de seus conteúdos e recursos orçamentários, de segmentos sociais a serem atendidos e na avaliação dos resultados. A composição plural e heterogênea, com representação da sociedade civil e do governo em diferentes formatos, caracteriza os conselhos como instâncias de negociação de conflitos entre diferentes grupos e interesses, portanto, como campo de disputas políticas, de conceitos e processos, de significados e resultados políticos”.

Por fim dispõe que somente unidos poderemos concretizar esta gestão em serviços dignos e memoráveis ao nosso Município, bem como renovo os protestos de estima e consideração à Vossa Senhoria, certo de que irão atender ao que fora solicitado neste.

Atenciosamente


**THAINÁ LOULA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB-MT n. 24728
PORTARIA 129/2019**



**Conselho Regulador dos Serviços
de Água e Esgoto do Município de Paranatinga-MT**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO
CONSELHO REGULADOR DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE PARANATINGA-MT**

Ref.: 27 de agosto de 2019

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove das quinze as quatorze horas, na sala da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária, localizado na Avenida Brasil, 1929, centro, Paranatinga-MT, iniciou-se a reunião Ordinária do Conselho Regulador dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Paranatinga-MT. Por meio do decreto N° 1.644/2019 compareceram os membros nomeados: Paulo Ricardo Sousa Vieira, Thaina Loula, Vonabio Cordeiro da Silva, Braz Dela Justina e a ouvinte Camila Cervante Guedes.

Dando início a reunião a Secretária de meio ambiente realizou a abertura lendo as competências do Conselho instituído pela lei d n° 1.350/2016 Aberta a reunião, verificou-se haver quórum mínimo sendo registrado nesta data a posse do Conselho, Por unanimidade decidiu-se pela divulgação nos meios de comunicação existente quanto a composição e competência deste conselho, bem como decidiu-se por maioria, realizar alteração na Lei que institui este exímio conselho, sendo encaminhado a solicitação ao Executivo Municipal para deliberações. Após o trâmite legal, será convocado a próxima reunião ordinária para a eleição e composição da mesa diretora. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, encerrado os trabalhos, cuja ata, foi lavrada por mim,

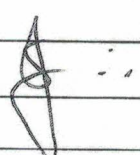
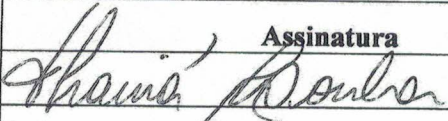
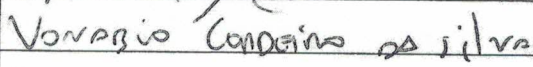
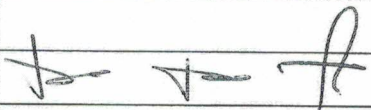
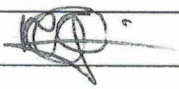
 **Camila Cervante** e assinada por mim e pelos demais presentes.

 Paulo Ricardo Sousa Vieira,  Thaina Loula
 Vonabio Cordeiro da Silva



LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

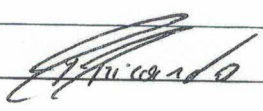
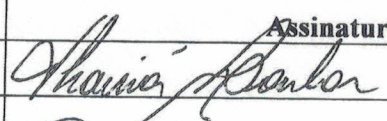
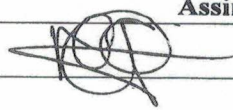
Paranatinga, 27 de agosto de 2019

TITULARES - DECRETO Nº 1.644/2019		
	Nome do Conselheiro	Assinatura
01	Daniel Schilo	
02	Paulo Ricardo Sousa Vieira	
03	Marcelo Fernandes	
04	Roberto Carlos Martins Junior	
05	João Lopes da Silva	
06	Thomas Paschoal Alves Correa	
07	Jean Paulo Salazar	
SUPLENTE - DECRETO Nº 1.644/2019		
	Nome do Conselheiro	Assinatura
01	Thaina Loula	
02	Vonabio Cordeiro da Silva	
03	Manoel Gonçalves de Oliveira	
04	Thiago Augusto Maziero	
05	Braz Dela Justina	
06	Eliezer Silva	
07	Fabio Nogueira da Silva	
OUVINTE		
	Nome	Assinatura
01	Camila Cervante Guedes	
02		



LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO ORDINÁRIA

Paranatinga, 15 de agosto de 2019

TITULARES - DECRETO Nº 1.644/2019		
Nome do Conselheiro		Assinatura
01	Daniel Schilo	
02	Paulo Ricardo Sousa Vieira	
03	Marcelo Fernandes	
04	Roberto Carlos Martins Junior	
05	João Lopes da Silva	
06	Thomas Paschoal Alves Correa	
07	Jean Paulo Salazar	
SUPLENTE - DECRETO Nº 1.644/2019		
Nome do Conselheiro		Assinatura
01	Thaina Loula	
02	Vonabio Cordeiro da Silva	
03	Manoel Gonçalves de Oliveira	
04	Thiago Augusto Maziero	
05	Braz Dela Justina	
06	Eliezer Silva	
07	Fabio Nogueira da Silva	
OUVINTE		
Nome		Assinatura
01	Camila Cervante Guedes	
02		

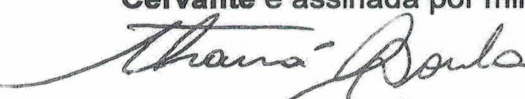


**Conselho Regulador dos Serviços
de Água e Esgoto do Município de Paranatinga-MT**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO REGULADOR DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE PARANATINGA-MT**

Ref.: 15 de agosto de 2019

Ao decimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e dezenove das quinze as quatorze horas, na sala da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comercio, Turismo e Regularização Fundiária, localizado na Avenida Brasil, 1929, centro, Paranatinga-MT, iniciou-se a reunião Ordinária do Conselho Regulador dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Paranatinga-MT. Por meio do decreto N° 1.644/2019 compareceram os membros nomeados: Paulo Ricardo Sousa Vieira, Roberto Carlos Martins Junior, Thaina Loula, Vonabio Cordeiro da Silva e a ouvinte Camila Cervante Guedes. Dando início a reunião a Secretária de meio ambiente realizou a abertura lendo as competências do Conselho instituído pela lei d n° 1.350/20169. Aberta a reunião, verificou-se insuficiência de quórum mínimo. Fica designada reunião extraordinária para o dia 27 de agosto de 2018, às 15h 00min. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, encerrado os trabalhos, cuja ata, foi lavrada por mim,  **Camila Cervante** e assinada por mim e pelos demais presentes.

 Thaina Loula, Vonabio Cordeiro da Silva, Paulo Ricardo
Sousa Vieira,